



INFORMAÇÃO

N.º
122/16/DPCP/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudica-se, no termo de
informação
25.05.16 p

ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Prestação de serviços de execução de fresagem de pavimento asfáltico na estrada Covões / Monte Arcado" - AD-CCP-ABS n.º 67/2016

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 23/05/2016, na sequência do parecer prévio emitido, por despacho superior da mesma data, conforme delegação de competências decorrente da deliberação de Câmara de 15/10/2013, para a prestação de serviços de execução de fresagem de pavimento asfáltico na estrada Covões / Monte Arcado, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o único critério de adjudicação determinado no respetivo convite efetuado, foi o do preço e uma vez que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista, aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A.**





Assim, constata-se que a proposta da entidade **Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação da prestação de serviços de execução de fresagem de pavimento asfáltico na estrada Covões / Monte Arcado seja então efetuada à entidade **Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A.**, pelo valor global de **14.300,00 €** (catorze mil e trezentos euros) + **IVA a 23% = 17.589,00 €** (dezassete mil quinhentos e oitenta e nove euros), considerando o **valor unitário de 1,10 € + IVA** para cada um dos **13.000,00 metros quadrados (m2) de fresagem, com 4 cm de espessura a executar.**

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos) do mesmo.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento da prestação de serviços objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não haverá à celebração de contrato escrito por o mesmo se encontrar dispensado nos termos da subalínea i), da alínea c), no número 1, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, dado que a execução da totalidade do procedimento irá ocorrer até 20 dias da data da notificação da adjudicação.

A dispensa de negociação da proposta concorrente estava logo prevista, nas peças do procedimento, pelo que não será realizada.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/72 - "Reparação de Estradas e Caminhos, todas as Freguesias, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 1223/2016, de 20/05/2016**, pelo valor base do mesmo, devendo-se, aquando da conclusão da adjudicação, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao seu competente compromisso.



A presente consulta encontra-se dispensada de realização de face de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos do número 1 e 2, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 25 de maio de 2016

O Técnico Superior,



Sérgio Emanuel Mamede Fernandes

DPCP	Elaborado
	